



AVALIAÇÃO LONGITUDINAL DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PACIENTES COM ZUMBIDO APÓS 5 ANOS DE INTERVENÇÃO

Congresso Fonoaudiológico de Bauru, 28ª edição, de 18/08/2021 a 21/08/2021

ISBN dos Anais: ISSN: 25952919

MORTARI; ANANDA VITÓRIA ¹, MATOS; Izabella Lima de ², CATALANI; Brenda ³, MONDELLI; Maria Fernanda Capoani Garcia ⁴

RESUMO

Introdução: O zumbido é denominado como uma percepção sonora na ausência de estímulo externo, sendo apresentado em variados timbres, bem como em direções uni ou bilaterais das orelhas¹. Tal sintoma impacta negativamente a qualidade de vida dos indivíduos, provocando danos nas atividades rotineiras, principalmente relacionadas às esferas psicológicas, emocionais e de interação social². Ainda que não exista uma única conduta terapêutica devido aos aspectos multifatoriais do fenômeno, existem intervenções que podem reduzir a sensação incômoda do som, como a terapia sonora com AASI e o uso do gerador de som (GS), que habitua o zumbido com o uso da estimulação do córtex auditivo podendo diminuir a percepção desagradável do sintoma³. **Objetivo:** Analisar de forma longitudinal o impacto do zumbido na restrição de participação após 5 anos de intervenção. **Metodologia:** Estudo realizado após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, nº 386.484. Realizada a análise longitudinal, em um centro de alta complexidade, de 23 pacientes com queixa de zumbido bilateral, sendo 15 com perda auditiva (PA) e 8 com audição normal (AN). Foi aplicado o questionário Tinnitus Handicap Inventory (THI) em 2016, antes de iniciar o tratamento, e novamente em 2021. A análise estatística foi realizada por meio dos testes “t” pareado e Wilcoxon. **Resultados:** Foram encontradas diferenças estatisticamente significantes ($p < 0,05$) na comparação entre os valores obtidos nos atributos “Funcional”, “Catastrófico” e na pontuação total do questionário, sendo observados os seguintes valores de p, respectivamente: $< 0,001$; $0,012$; $0,020$. Foi analisado também o domínio “Emocional”, porém, este não apresentou diferença estatisticamente significativa ($p = 0,689$) quando comparados o antes e após a intervenção. **Conclusões:** É possível observar que a terapia sonora por meio de AASI e/ou GS é benéfica no tratamento do zumbido, podendo ser considerada ferramenta importante para reduzir o incômodo e restrição de atividades do indivíduo acometido pelo sintoma.

¹ FOB-USP,

² FOB-USP,

³ FOB-USP,

⁴ FOB-USP,

